

DECRETO Nº 1924 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.360

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
151	
08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos	
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

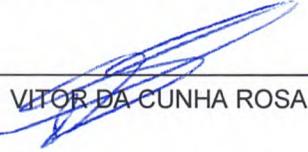
Anulação:

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
150	
08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-50.000,00**

JAPORA, 14 de fevereiro de 2025

  
VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÁ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 1924 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.360

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>50.000,00</b>
151			
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

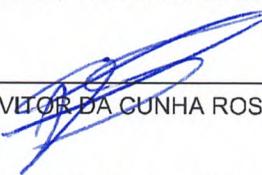
Anulação:

02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
150			
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
000 000			

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-50.000,00**

JAPORA, 14 de fevereiro de 2025


  
VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL